- LEI Nº 566, de 14 de Dezembro de 1966

Autoriza a aquisição de Ferramentas, Peças e acessórios para o Serviço de Limpesa Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de -- Ouro Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública -- ou administrativa, Ferramentas, Peças e Acessórios para o Serviço de Limpesa Pública, podendo, para êsse fim, despender até a importância de Cr$ 2.800.000(dois milhões e oitocentos mil cruzeiros);

Art.2º- Para atender o disposto no Art. 1º da presente Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o código: 4-1-4-0-92;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 14 de Dezembro de 1966 -

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg. Livro n.5-fls.65. Ouro Fino, data supra. O Sec. Silva Júnior.